**DECRETO Nº 055/2025 Vargeão, 19 de Março de 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMARILDO PAGLIA, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal 1.805/2024 de 29/10/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21.453,53 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e três Reais Cinquenta e Três Centavos), no orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORGÃO | 04.001 | SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |
| UNIDADE | 04.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| RECURSO | 2.543.0000.0000 | SUPERAVIT TRANSF. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR | | |
| PROJETO | 1201.12.361.2.037 | | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL |  |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.00.00.00. | | Aplicações Diretas | 21.453,53 |
|  |  | | TOTAL DOS CRÉDITOS | 21.453,53 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 2.543.0000.0000 Superavit Transf. FUNDEB - Complementação da União – VAAR no valor R$ 21.453,53 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e três Reais Cinquenta e Três Centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 19 de março de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**

Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra

DANIEL MARCOS BERTÉ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda